

# **EDITAL REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS À DIRETORIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO XLIV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do artigo 9º do Regimento do XLIV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, fica fixado o dia 04 de junho de 2018, como prazo final para encaminhamento dos artigos científicos ou produção técnica à Diretoria Executiva da Comissão Científica, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Os artigos científicos ou produção técnica deverão ser encaminhados por meio eletrônico até as 23,59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de junho de 2018, no seguinte endereço: <http://www.congressoprocuradores.com.br/>

**§ 1º** - Todos os trabalhos deverão vir acompanhados por declaração firmada pelo (a) proponente afirmando sua autoria, em conformidade com o que dispõe os artigos 10 e 11 do Regimento do Congresso.

**§ 2º** - A apresentação da tese no Congresso está condicionada à regularidade da inscrição e credenciamento no evento, bem como à aprovação da admissibilidade do trabalho pela Comissão Científica.

**Art. 2º** - Entende-se por artigo científico o texto que apresentar e debater ideias, métodos, técnicas, processos e resultados concernentes à temática do Congresso e às particularidades da atuação da Advocacia Pública.

**§ 1º** - O artigo poderá ser apresentado em coautoria, desde que todos os Autores sejam Procuradores de Estado ou do Distrito Federal.

**§ 2º** - Os artigos apresentados tempestivamente serão submetidos à Comissão Científica, para verificação prévia do preenchimento necessário dos seguintes requisitos:

- I** - adequação ao temário do Congresso;
- II** - clareza e correção gramatical do texto;
- III** - obediência aos requisitos formais indicados;
- IV** - coerência lógica da argumentação;
- V** – resumo, em até 5 (cinco) linhas;
- VI** - conclusão, sob a forma de proposição, claramente identificada no corpo do artigo;
- VII** - conter entre onze e trinta páginas, incluindo capa e bibliografia;
- VIII** - não ter sido apresentado em congressos anteriores.

**§ 3º** - Os artigos deverão ser apresentados em formato ".doc" ou ".docx"; tamanho A4; título em fonte tipo "Times New Roman", tamanho 14, em negrito; textos em fonte tipo "Times New Roman", tamanho 12, observando espaço entre linhas igual a 1,5 cm, margens superior 3,0 cm e inferior 2,0 cm, margens à esquerda 3,0 cm e à direita 2,0 cm. As referências bibliográficas deverão observar as normas da ABNT vigentes. Na capa, além de seu nome e título do trabalho, o Autor deverá indicar um endereço eletrônico, para as comunicações da Diretoria Executiva da Comissão Científica.

**Art. 3º** - Entende-se por produção técnica o parecer ou peça apresentada em processo judicial cujo Autor seja Procurador de Estado ou do Distrito Federal no exercício de suas atribuições.

**§ 1º** - O parecer ou a peça poderão ser apresentados em coautoria, desde que todos os Autores sejam Procuradores de Estado ou do Distrito Federal.

**§ 2º** - O parecer ou a peça observarão os requisitos formais fixados no § 3º, do art. 2º deste Edital.

**§ 3º** - Os pareceres e as peças apresentados tempestivamente serão submetidos à Comissão Científica, para verificação prévia do preenchimento necessário dos seguintes requisitos:

**I** - adequação ao temário do Congresso;

**II** – relevância e originalidade da tese objeto do parecer ou peça;

**III** - resumo, contendo a tese defendida e o relatório do caso em produzida a peça ou o parecer, conforme modelo fornecido pela Comissão Científica

**IV** - clareza e correção gramatical do texto;

**V** - obediência aos requisitos formais indicados;

**VI** - coerência lógica da argumentação;

**VII** – conter entre onze e trinta páginas, incluindo capa e bibliografia;

**VIII** – não ter sido apresentado em congressos anteriores

**§ 4º** - Somente serão admitidos como produção técnica trabalhos de efetiva e exclusiva autoria do(s) proponente(s), sendo terminantemente proibida a apresentação de pareceres ou peças processuais de utilização padronizada nas Procuradorias.

**Art. 4º** - Aplicam-se aos trabalhos previstos neste edital, todas as regras previstas no Regimento do XLIV Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do Distrito Federal.

**Salvador, 15 de fevereiro de 2018.**

**Roberto Lima Figueiredo**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Raimundo Luiz de Andrade**  
Diretor Executivo da Comissão Científica